PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 2908, de 11 de março de 2013.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2895, de 26 de dezembro de 2012, que versa sobre Concessão de Auxílio Transporte para Estudantes e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2895, de 26 de dezembro de 2012, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio transporte de 100% (cem por cento) do valor do passe escolar a estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos regulares e em escolas de nível superior, sediados em cidades localizadas num raio de até 100 (cem) KM distantes de Itabirito – MG".

Art. 2º - Mantidas as demais disposições, esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 11 de março de 2013.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL